

Lei Nº 361 De 03 De Dezembro de 2015

“Altera a Lei Municipal nº 354/2015 e 359/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Jucuruçu, o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUCURUÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 354 de 15 de maio de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Jucuruçu, o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e outros municípios baianos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Lajedão, Teixeira de Freitas, Vereda, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde”.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 354/2015, e Lei 359/2015, substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais dispositivos das Leis nº 354/2015 e 359/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUCURUÇU, em 03 de Dezembro de 2015.

Uberlândia Carmos Pereira
Prefeita